



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO

Nº 006/2007



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 006/2007

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) a serem pagos a partir de 1º de agosto de 2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2007.


Gerson Luiz Francio
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2007

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

ATA: 06 AGO 2007

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

06/08/2007

Gilberto E. Possamai
1º Secretário

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) a serem pagos a partir de 1º de agosto de 2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2007.


Gerson Luiz Francio
Presidente


Sardi A. Trevisol
Vice-Presidente


Basílio da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 007/2007, de iniciativa do Poder Executivo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Resolução, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO submete para deliberação do Soberano Plenário a concessão de reajuste de vencimentos e salários aos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de 4,85 (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) a ser pago a partir de 1º de agosto de 2007.

É o resumo.

A competência originária para tal, é de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, conforme previsão contida no artigo 13, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, é legítima a pretensão contida no Projeto de Resolução em epígrafe.

Contudo, cumpre alertar que o Poder Legislativo deverá observar o estabelecido no artigo 71 e seu Parágrafo único, Inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.



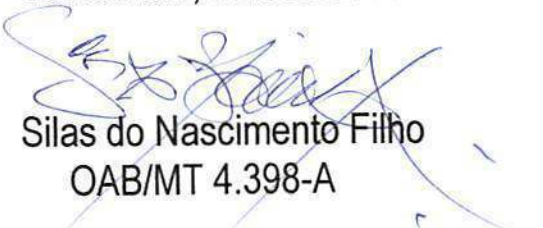
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Sendo assim, cabe aos Senhores Vereadores, em apreciando a matéria, decidir acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação. Somos de parecer favorável à tramitação em Plenário do presente Projeto, encontrando-se o mesmo em consonância com as normas legais e regimentais.

É o parecer.

Sorriso-MT, 08.08.2007.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO N.º 090/2007



CHAGAS ABRANTES, SARDI TREVISOL - PSDB E

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 094/2007 DO EXECUTIVO E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2007, **REQUEREM** a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de agosto de 2007.


Chagas Abrantes
Vereador


Sardi Trevisol
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER N.º 081/2007

DATA: 13/08/2007.


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2007 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos E Fiscalização para analisar Projeto de Resolução nº 007/2007, que tem como súmula: Autoriza o Aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal e da outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanham o voto da relatora e os demais membros da comissão.


José M. Pereira
Membro nomeado ad'hoc


Marilda Savi
Relatora


Wanderley Paulo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 142/2007

DATA: 13/08/2007.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2007 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: SARDI TREVISOL

RELATÓRIO: Aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução n.º 007/2007, que tem como súmula: Autoriza o Aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal e da outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Marilda Savi
Presidente

Sardi Trevisol
Relator

José M. Pereira
Membro nomeado ad'hoc